Portaria nº 1328/2025– GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS*, no uso de suas atribuições legais etc...*

CONSIDERANDO a competência do Delegado-Geral de Polícia, no desempenho da direção da Polícia Judiciária Estadual, consoante disposições contidas nos termos do art. 2º, § 1º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 c/c art. 3.º da Lei Delegada n.º 87, de 18 de maio de 2007, a fim de buscar a adequada prestação do serviço público;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, que institui a Política de Governança da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e que, em seu artigo 2º, inciso IV, define a gestão de riscos como processo permanente de identificação, avaliação e tratamento de potenciais eventos que possam afetar a consecução dos objetivos institucionais**;**

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.849, de 25 de junho de 2019, que institui a Política de Governança e Gestão do Estado do Amazonas, estabelecendo a obrigatoriedade de adoção de práticas de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos nos órgãos e entidades da administração pública estadual;

CONSIDERANDO a Portaria nº 019/2022-GCG/CGE, de 07 de abril de 2022, que aprovou o Plano de Gestão de Riscos da Controladoria-Geral do Estado do Amazonas, em conformidade com o Decreto nº 40.849/2019, estabelecendo modelo de referência para a implantação da gestão de riscos nos órgãos estaduais;

CONSIDERANDO, o compromisso da Polícia Civil do Estado do Amazonas com os princípios de governança pública, integridade institucional, planejamento estratégico e melhoria contínua da gestão, em consonância com as melhores práticas nacionais e internacionais de administração pública;

RESOLVE:

I- **INSTITUIR** Comissão de Gestão de Riscos na Policia Civil do Estado do Amazonas;

II- **DESIGNAR** o servidor **EDUARDO PAIXÃO CAETANO**, Delegado de Polícia de Classe Especial, Matrícula nº 211.101-2A, como membro da Comissão de Gestão de Riscos **da Polícia Civil do Estado do Amazonas**;

III- **DESIGNAR** o servidor **MATHEUS PHELIPE FURTADO RODRIGUES**, Gerente da Controladoria de Administração e Finanças, Matrícula nº 247.925-7B, como membro da Comissão de Gestão de Riscos **da Polícia Civil do Estado do Amazonas**;

IV- **DESIGNAR** o servidor **OLAVO SIQUEIRA BOTELHO**, Subgerente da Controladoria de Administração e Finanças, Matrícula nº 265.438-5A, como membro da Comissão de Gestão de Riscos **da Polícia Civil do Estado do Amazonas**;

V- **DAR CIÊNCIA** ao Delegado Geral-Adjunto, à Assessoria Jurídica, aos Departamentos e ao servidor mencionado para que adotem as medidas decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado ao Amazonas
Matrícula nº 210.936-0 A

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/BD18.416A.4B92.4145/3BEE0F36
Código verificador: **BD18.416A.4B92.4145** CRC: **3BEE0F36**

Documento BD18.416A.4B92.4145 assinado por: Bruno de Paula Fraga:094******* em 03/11/2025 às 15:26 utilizando assinatura por login/senha.